

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Sr. JELDER DE LIMA ALVES, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 7357176 SSP/AM e do CPF: 238.682.872-72, residente e domiciliado nesta capital.

OUTORGADA:

ELITE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 19.876.787/0001-88, com escritório com sede à Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 1912 - Caminho das Arvores, Salvador-Bahia – e-mail: vendas@eliteimoveisba.com.br / site: www.eliteimoveisba.site.com.br, neste ato representado pela corretor(a) de imóveis Elaine Portela, Creci 16047/BA.

DADOS DO IMÓVEL:

Apartamento de n.º 1203, situado à Av. Luis Viana Filho, 6631, Condomínio Brisas Residencial Clube, Torre Campo, Paralela, CEP: 41.730-101 – salvador /Ba.

PODERES: Os necessários para que os respectivamente outorgados possam bem locar o imóvel em epigrafe do(s) Outorgante(s), pelo prazo mínimo de 30 meses, e sob as disposições dos artigos 1.310 e 1312 do Código Civil, e para tanta tudo fazendo e praticando, como celebrar e assinar contratos de locação, estabelecendo, aceitando ou recusando clausulas e condições, seja de que natureza for, receber caução, passar e assinar recibos, dar quitação, pagar tributos e taxas de qualquer natureza, representar em qualquer repartição publica, federal, estadual, municipal, autarquias e departamentos, tudo fazendo e requerendo em defesa dos interesses do Outorgante; representar em assembléia em reuniões de condomínios, para todos os efeitos e fins, podendo votar ser votado, discutir e aprovar prestações de contas, balanços e balancetes, orçamentos e previsões, discutir e aprovar convenções regulamentos, atas e termos, firmando-os e aceitando-os; representar o(s) Outorgante)s) judicialmente em ações de qualquer natureza, para consecução de direitos e defesa de seus interesses, com autor (es) ou réu(s), assistentes(s) ou oponentes(s), para o que poderá usar dos poderes "Ad Judica", e concordar, discordar, transigir, retificar e ratificar, renunciar prazos, receber, dar quitação, enfim, tudo praticar para o fiel cumprimento deste mandato, constituir advogado e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo em parte.

Salvador, 30 de julho de 2018.